

# **CONCURSO DE FOTOGRAFIA**



## **REGULAMENTO**

## **INTRODUÇÃO**

O Concurso de fotografia é uma iniciativa dos Serviços Sociais do Montepio e tem como objetivo desenvolver a estética e a criatividade fotográfica dos Associados/Beneficiários dos Serviços Sociais do Montepio.

A fotografia, pelo seu baixo custo e pelo prazer de captar e fixar imagens está ao alcance de todos, e enquanto forma de expressão artística dinâmica e multifacetada permite a verificação das competências pessoais e sociais alcançadas.

## **ARTIGO PRIMEIRO**

(Participantes)

O Concurso é aberto a todos os Associados e Beneficiários dos Serviços Sociais.

## **ARTIGO SEGUNDO**

(Tema)

Os temas do concurso são estipulados previamente pelos Serviços Sociais.

## **ARTIGO TERCEIRO**

(Concursos)

Serão realizados até 3 concursos anualmente.

## **ARTIGO QUARTO**

(Trabalhos)

- a) Os trabalhos poderão ser a cores e/ou preto e branco;
- b) Cada participante pode apresentar a concurso até três trabalhos por fase/tema;
- c) Não serão aceites trabalhos que tenham sido premiados noutros concursos;
- d) Os trabalhos deverão ser apresentados no formato de 20x30 ou 30x40 e/ou em formato digital (pen usb);
- e) Cada uma das fotos deve ser acompanhada pela respetiva ficha técnica (em anexo a este Regulamento);

## **ARTIGO QUINTO**

(Prazo)

O prazo para entrega dos trabalhos deverá ser estipulado na informação referente ao Concurso, publicada previamente.

## **ARTIGO SEXTO**

(Júri)

a) O júri será constituído por três elementos:

a1) Um elemento com reconhecida ligação à área da fotografia;

a2) Um elemento da Direção dos Serviços Sociais; a3) O coordenador da área da fotografia dos Serviços Sociais;

b) O Presidente do júri terá voto de qualidade e será designado de entre os elementos que o compõem.

c) A decisão do júri é final não lhe cabendo recurso. Todavia, a Direção dos Serviços Sociais pode de sua iniciativa e apenas por razões poderosas, não homologar a respetiva decisão e impedir a publicação do resultado final.

## **ARTIGO SÉTIMO**

(Classificação)

O Júri terá como base para a classificação das fotografias os seguintes critérios:

a) Originalidade/Criatividade

b) Capacidade de escolha adequada ao tema

## **ARTIGO OITAVO**

(Prémios)

a) Ao vencedor do concurso será atribuído um voucher no valor de € 50,00.

b) A organização reserva-se o direito de não atribuir os prémios se a falta de qualidade das fotografias o justificar.

## **ARTIGO NONO**

(Publicação/Divulgação)

- a) As fotografias a concurso e os resultados do mesmo serão divulgados no Website dos Serviços Sociais do Montepio ou noutro local estipulado pela Direção dos Serviços Sociais do Montepio.
- b) Os Serviços Sociais do Montepio reservam-se o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados, salvaguardando-se sempre a indicação do autor.

## **ARTIGO DÉCIMO**

(Disposições Finais)

A participação neste Concurso implica a plena aceitação deste Regulamento

## **ARTIGO DÉCIMO-PRIMEIRO**

(Diversos)

Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção dos Serviços Sociais do Montepio.

Lisboa, 1 de outubro de 2021